



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224

E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.322 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1.246/2017 - QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gouveia/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais), na dotação abaixo especificada.

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
10 - SEC.MUN. ESP., LAZER, CULT. E TURISMO 10.02 - FUNDO MUN.PROT.PATRIM.CULT-FUMPAC 10.02.01 – FUNDO MUN.PROT.PATRIM.CULT-FUMPAC 10.02.01.13.391.0026.3091 – Equipamentos para o Fundo Mun.Prot.Patri.Cult.-FUMPAC		
44.90.00.00 – Aplicações Diretas	100	R\$ 3.700,00
<b>100 – RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$3.700,00</b>

**Art. 2º** - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Gouveia para o Exercício de 2020, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224

E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
10 - SEC.MUN. ESP.,LAZER,CULT. E TURISMO 10.02 - FUNDO MUN.PROT.PATRIM.CULT-FUMPAC 10.02.01 – FUNDO MUN.PROT.PATRIM.CULT-FUMPAC 10.02.01.13.391.0026.2105 – Manut. Ativid. Proteção do Patr. Cultural, Hist. Artíst e Arqueológico		
33.90.00.00 – Aplicações Diretas	100	R\$ 3.700,00
<b>100 – RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$3.700,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por cento), conforme dispostos do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em *Lei*;

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.246/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

<b>Programa:</b> 0026 - PROMOÇÃO CULTURAL				
<b>Ação:</b> 3091 – Equipamentos para o Fundo Mun.Prot.Patri.Cult.-FUMPAC				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	Unidade	01	R\$ 3.700,00

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gouveia, 09 de novembro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Lei 1392/2020 foi publicado nesta data, por afixação no local de costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei 000/2005.

Gouveia/MG, 09/11/2020.

**ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**